

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01 /2015
21

EM 01/35 04FEV15 08:32

Egrégio Plenário

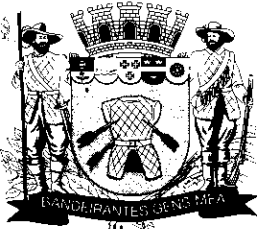
A presente proposta legislativa para constituição de Comissão Especial de Vereador – CEV tem por objetivo debater, acompanhar, intervir na busca de medidas para a solução da grave crise energética que se prenuncia sobre o povo Mogiano.

A notícia sobre a possibilidade de racionamento e desabastecimento toma conta dos jornais, internet, rádios, Tv's e passa a ocupar as rodas de bate papo nos bairros, associações, comércios, etc. Todos preocupados em saber quais os próximos passos, quais medidas, o impacto desta crise em suas vidas.

Segundo o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), o apagão do dia 05 de Janeiro passado, que atingiu partes das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, não foi causado, em princípio, por excesso de consumo. Mas de acordo com especialistas, o Brasil precisa diversificar urgentemente sua matriz energética – hoje altamente dependente das hidroelétricas e, em casos de emergência, das termoelétricas.

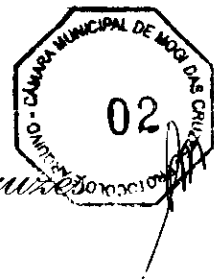
As termoelétricas são acionadas sempre que o setor hidroelétrico – responsável por 63% da energia gerada no país – ameaça não dar conta da demanda de consumo. Segundo especialistas, em curto prazo, nenhuma outra fonte de energia renovável será capaz de suprir as atuais necessidades do sistema, mas, para os próximos anos, é preciso investir em alternativas. E como bem sabemos e acompanhamos em nosso dia a dia, as reservas estão cada vez mais baixas.

PASTOR ROBERTO DE JESUS



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, como o estudo do impacto dos recentes aumentos nas contas de energia elétrica, causados pela adoção do sistema de bandeiras, que pode impactar no aumento custo de vida e da inflação, bem como na diminuição da atividade industrial e comercial em nossa cidade.

Nossa casa de lei não pode ficar alheia a esta situação, para tanto, urge a aprovação desta CEV, que tem poderes regimentais para convocar e convidar os diferentes atores sociais e administrativos que possam esclarecer e orientar as medidas para enfrentamento da situação.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, a qual certamente merecerá o beneplácito dos Nobres Pares.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 03 fevereiro de 2015.

Jean Lopes
Vereador do PCdoB

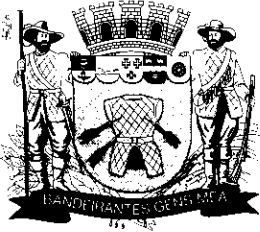
PASTOR ROBERTO DE JESUS

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 04 / 102 / 2015

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01 /2015.

21

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, composta de 05 (cinco) Membros, com a finalidade específica de proceder estudos sobre a oferta e o abastecimento energético, bem como as medidas adotadas pelo poder público e as empresas concessionárias, diligenciando junto aos órgãos que tratam da eficiência energética, os operadores do sistema e a sociedade em geral. Caberá ao grupo, realizar estudos e encaminhamentos nos seguintes escopos: Produção, reserva, abastecimento, oferta, custos e medidas mitigadoras.

Art. 2º. - O prazo para o funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores - CEV** de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

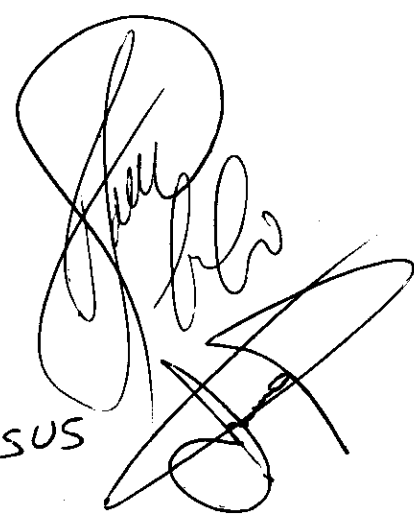
Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

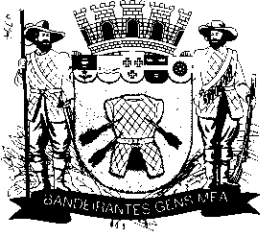
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 03 fevereiro de 2015.



Jean Lopes
Vereador - PCdoB

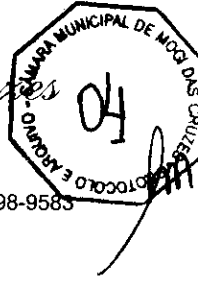

PASTOR ROBERTO DE JESUS



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Resolução nº 01 / 2015

Processo nº 21 / 2015

Parecer do A.J. nº 09 / 2015

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 5 (cinco) membros, com a finalidade específica de proceder estudos sobre a oferta e o abastecimento energético, bem como as medidas adotadas pelo poder público e as empresas concessionárias, diligenciando junto aos órgãos que tratam da eficiência energética, os operadores do sistema e a sociedade em geral; e ainda realizar estudos e encaminhamentos nos seguintes escopos: produção, reserva, abastecimento, oferta, custos e medidas mitigadoras, e terá um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e com o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

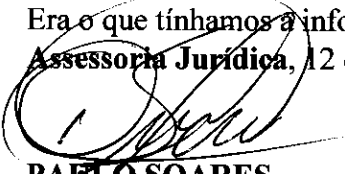
Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, sendo assim, dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais, que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

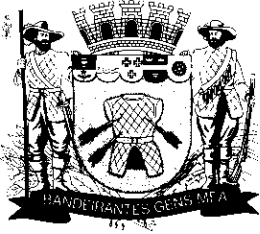
No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes) e sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, sendo que, sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Assim, diante de todo o analisado, **verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

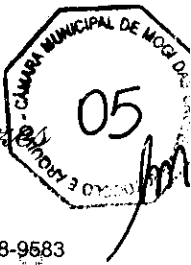
Assessoria Jurídica, 12 de fevereiro de 2015.


PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PM 0235 18FEV15 15:56

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 01 / 2015
Processo nº 21 / 2015

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, a proposta em estudo tem como finalidade a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, para proceder estudos sobre a oferta e o abastecimento energético, bem como as medidas adotadas pelo poder público e as empresas concessionárias, diligenciando junto aos órgãos que tratam da eficiência energética, os operadores do sistema e a sociedade em geral. Caberá ao grupo, realizar estudos e encaminhamentos nos seguintes escopos: produção, reserva, abastecimento, oferta, custos e medidas mitigadoras. A CEV será composta por 5 (cinco) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

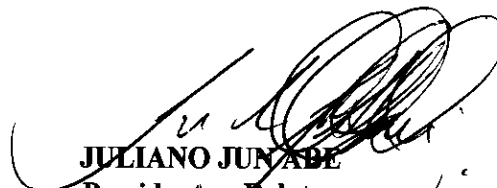
As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

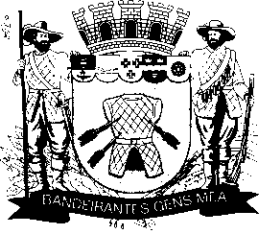
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUNADE
Presidente – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº

039/15

APROVADO POR UNANIMIDADE

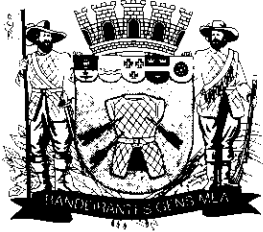
Saída das Sessões, em 04/03/2015

2:0 SECRETÁRIO

REQUEIRO à Mesa Diretiva, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, que seja concedida o adiamento por 03 (Três) sessões ordinárias, do Projeto de Resolução Nº 01/15, de minha autoria, pautado na ordem do dia desta 5915ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes a realizar-se em 04 de março de 2015.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 04 de Março de 2015.


JEAN LOPES
Vereador - PCdoB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 10 de março de 2015.

SENHOR PRESIDENTE :

Através do presente venho solicitar a **retirada do Projeto de Resolução n.º 01/05**, que dispõe sobre constituição de CEV e encontra-se em tramitação perante as Comissões Permanentes da Casa.

Tal solicitação se faz necessária para que procedamos ao reestudo da matéria.

Certo de contar com a aquiescência de Vossa Excelência renovo meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JEAN CARLOS SOARES LOPES
VEREADOR PCdoB

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Com base no §1º do artigo 153 do Regimento Interno, **defiro** o pedido. À Secretaria da Casa para as providências cabíveis

G.P., em 12 de março de 2015.


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara